



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E-MAIL: semaccarolina@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/18 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DO SEGMENTO EMPRESARIAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMUMA, BIÊNIO 2018-2020.

A Comissão Eleitoral composta por servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente designados para esse fim, CONVOCA conforme regulamento a seguir através da Lei Municipal 585 de 29 de junho de 2018, as Entidades e Empresas interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil Organizada e de Representantes do Setor Empresarial para composição do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Carolina, biênio 2018-2020, conforme regulamento a seguir:

1.0. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 585/2018, da seguinte forma:

- I- 05 (cinco) vagas para titulares do segmento da sociedade civil organizada;
- II- 05 (cinco) vagas para suplentes do segmento da sociedade civil organizada;
- III-05 (cinco) vagas para titulares do segmento empresarial;
- IV-05 (cinco) vagas para suplentes do segmento empresarial;

2.0. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral a Sociedade Civil Organizada/ Segmento Empresarial e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I- “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando seu Representante;

II- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos constitutivos se for o caso;

III- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV- Cópia da licença de Operação- LO ou protocolo de Solicitação da LO ou da Dispensa de Licença do Segmento Empresarial, caso o tipo de atividade exercidas pelo empreendimento exigir.

V- Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida.

VI- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Sociedade Civil Organizada/ Segmento Empresarial.

2.2 A inscrição da Sociedade Civil Organizada/ Segmento Empresarial interessadas deverá ser feita no período de 11 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste edital, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e endereçada à Comissão Eleitoral, situada na rua Santos Dumont, Nº 200- Centro - CEP: 65980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h ou por meio digital, através do e-mail: semaccarolina@gmail.com . Em caso de dúvidas, os telefones para contato são: (99) 98115-4463, (99) 98451-1750.

2.3. Finalizando o período de inscrição, os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Eleitoral que tornará habilitada a que preencher aos requisitos elencados nos incisos de I a VI do item 2.1 deste edital.

2.4. Encerrando o prazo para a inscrição das Entidades a comissão Eleitoral tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, até dia 01 de agosto de 2018, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Carolina-MA www.carolina.ma.gov.br e, também, fixará a referida lista no Átrio da Prefeitura Municipal.

2.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, a ser protocolado na SEMMA e endereçado à Comissão Recursal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na rua Santos Dumont nº 200, Centro, CEP: 65980-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h ou por meio digital, através do e-mail: semaccarolina@gmail.com, no prazo do dia 02 a 03 de agosto de 2018.

2.6. Se houver impugnação, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de defesa do impugnado no dia 06 de agosto de 2018.

2.7. Havendo recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento e divulgará, no dia 07 de agosto de 2018, forma estabelecida no item 2.4 deste edital, a lista final de Entidades/Empresa habilitadas.

3.0. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, na Conferência de Eleição, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil Organizada e de Membro Titular e Membro Suplente do Setor Empresarial para composição do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2018-2020.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá na Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no dia 10 de agosto de 2018, das 08h às 12h, em Carolina- MA, na Rua Getúlio Vargas (IEMA).

3.3. A Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros do Segmento de Sociedade Civil Organizada e Empresariado do Município, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no regulamento de Eleição a ser aprovado na Plenária da Conferência.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Instituições consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral, na forma o item 2 deste edital.

3.5. As instituições habilitadas poderão ser representadas, no dia da Conferência por um representativo legal devidamente identificado ou por um Procurador constituído por instrumento de Procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição, considerando que o representante legal ou o procurador que trata este item somente poderá representar uma única instituição habilitada.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Carolina (www.carolina.ma.gov.br), dia 15 de agosto de 2018 ou no Átrio da Prefeitura Municipal de Carolina-MA.

3.7. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência para Eleição dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que não foram sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal, nos moldes do item 2.5 deste Edital, no dia 13 de agosto 2018. Se houver impugnação, no dia 14 de agosto de 2018.

3.8. A Comissão Recursal que fará o julgamento de recurso interposto, encaminhará o resultado final para a Comissão Eleitoral e esta informará ao Secretário de Meio Ambiente que irá enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até dia 15 de agosto de 2018, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto conforme o art. 14 da Lei Municipal de 585 de 2018.

4.0. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

Carolina (MA), 11 de julho de 2018.

MARCELO ASSUB AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES

1. INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____
Segmento Empresarial _____ Sociedade Civil Organizada _____
Endereço: _____
Fone/Cel: _____ CEP: _____ Município/UF: _____

2. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

Nome Completo: _____
CPF: _____ ID: _____
Endereço: _____
Fone/Cel: _____ CEP: _____ Município/UF: _____

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição para Habilitação de Usuários da Sociedade Civil Organizada e do Segmento Empresarial.
- Cópia do estatuto social ou regimento interno, devidamente registrados, e atas de alteração destes ou ainda social, se for o caso;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Cópia da licença de Operação- LO ou protocolo de Solicitação da LO ou da Dispensa de Licença do Segmento Empresarial, caso o tipo de atividade exercidas pelo empreendimento exigir.;
- Inscrição no CPNJ, com certidão utilizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Entidade.